DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2025
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

(Dispõe sobre o arquivamento da denúncia nº 01/2025 e dá outras providências)

CONSIDERANDO que, a Comissão Processante nº 01/2025, através de seus membros, por unanimidade, emitiu parecer **PELO ARQUIVAMENTO** do Processo de Cassação de Mandato Eletivo, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que, aos Autos foram remetidos ao Presidente da Câmara para as deliberações de praxe, sendo que o mesmo pautou o Parecer da Comissão Processante na 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ouroeste/SP realizada no dia 01 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a votação do Parecer para arquivamento da Cassação, realizada pelo plenária da Câmara Municipal, foi de forma unanime, uma vez que o vereador denunciante foi susbstituido pelo suplente;

CONSIDERANDO que a Ata lavrada da 15º Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2025, foi aprovada, de forma unanime, pelo plenário da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, especialmente, com fundamento nos artigo 18, inciso I "i" do Regimento Interno edita o seguinte **ATO DA MESA**:

Artigo 1º.- Fica Arquivada a denúncia contra o Senhor Prefeito municipal de Ouroeste, estado de São Paulo, conforme os ditames legais, especialmente, o inciso III, do artigo 5º, do Decreto nº 201/1.967.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouroeste/SP, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no lugar de costume e de acesso ao público com ciência à Comissão Processante.

CARLITO PEREIRA GOMES
Assistente Técnico Legislativo

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br